

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA****Regulamento n.º 651/2021**

Sumário: Alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa.

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2021, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 20 de janeiro de 2021, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação de Aviso n.º 2617/2021 na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2021, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa

Nota Justificativa

A presente proposta de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, pretende criar condições para que as Associações/Instituições possam reforçar a realização de atividades Culturais, Desportivas e Sociais, contribuindo desta forma para um maior dinamismo no Concelho.

De referir que o Concelho de Vila Viçosa é um Concelho onde o Movimento associativo tem uma expressão muito forte, desde logo pelo número de Associações/Instituições existentes, assim como pelo dinamismo que as próprias Associações/Instituições implementam através das suas atividades. Tendo por base estes pressupostos, e existindo disponibilidade financeira para o efeito, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a seguinte proposta de alteração ao artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Viçosa.

Artigo 10.º

Critérios de avaliação de candidaturas

1 —

2 — As candidaturas serão analisadas tendo por referência os seguintes valores fixados para cada Associação/Instituição:

- a) O Calipolense — Clube Desportivo de Vila Viçosa — 25.000,00 (euro)/ano civil;
- b) Sport Clube Bencatelense — 18.000,00 (euro)/ano civil;
- c) Associações/Instituições com prática Desportiva Federada ou Associações/Instituições equiparadas — 6.000,00 (euro)/ano civil;
- d) Associações/Instituições com prática Desportiva Federada ou Associações/Instituições equiparadas inscritas no RNAJ (Registo Nacional do Associativismo Jovem) — 7.500,00 (euro)/ano civil;
- e) Associações Jovens inscritas no RNAJ (Registo Nacional do Associativismo Jovem) — 7.500,00 (euro)/ano civil;
- f) Outras Associações/Instituições — 4.000,00 (euro)/ano civil.

1 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

314382047